Política de Investimentos

2022 a 2026

Fundação de Seguridade Social do Econômico - ECOS

Plano PGA

Aprovada na 309ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, de 22/dez/2021

Índice

1 OBJETIVOS 3
2 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO 3
3 GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS 3
4 PRINCÍPIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL 4
5 ALOCAÇÃO DE RECURSOS E LIMITES 4
5.1 MODELO DE FIXAÇÃO DOS LIMITES PRUDENCIAIS 4
5.2 CENÁRIO ECONÔMICO 4
5.3 MACROALOCAÇÃO E LIMITES POR SEGMENTO 5
6 ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO 5
7 RESTRIÇÕES E LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO 5
7.1 FUNDOS CONDOMINIAIS SOB GESTÃO DISCRICIONÁRIA 5
7.2 TÍTULOS PÚBLICOS 6
7.3 DERIVATIVOS 6
8 APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS 6
9 *BENCHMARK* POR SEGMENTO E META DE RENTABILIDADE 6
10 GESTÃO DE RISCOS 7
10.1 RISCOS ESTRATÉGICOS 7
10.1.1 Risco de Governança 7
10.1.2 Risco de Conflito de Interesses 7
10.2 RISCOS OPERACIONAIS 7
10.2.1 Risco de Mercado 7
10.2.1.1 Value-at-Risk (VaR) 8
10.2.1.2 Stress Test 8
10.2.2 Risco de Crédito 9
10.2.2.1 Exposição a Crédito Privado 10
10.2.3 Risco de Liquidez 10
10.2.4 Risco de Terceirização 10
10.2.5 Risco Operacional 11
10.2.6 Risco Legal 11
10.2.7 Risco Sistêmico 11
11 META DE GESTÃO DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS 11
12 GLOSSÁRIO 12

1 OBJETIVOS

Esta Política de Investimentos estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos do plano gestão administrativa (PGA). Criado pela resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009, que dispõe sobre os critérios e limites para custeio e realização das despesas administrativas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, o Plano de Gestão Administrativa tem como objetivo custear as despesas administrativas da ECOS.

Sendo assim a ECOS deve se preocupar com a preservação do plano, de modo a garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes para pagamento de todas as despesas do plano, bem como procurar evitar a exposição excessiva a riscos.

Esta Política está em conformidade com a legislação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar, especialmente a Resolução CMN nº 4.661, alterações posteriores e demais normativos complementares da Previc.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 60 meses que se estende de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

2 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

As principais características do PGA são:

- ✓ Tipo de Plano: PGA – **Plano de Gestão Administrativa**
- ✓ Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (**AETQ**) e Gestor de Riscos: **Tiago Novaes Villas-Bôas**

3 GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

Na gestão dos recursos a ECOS busca manter elevados padrões éticos e transparência nos processos. Para tanto, conta com normativos internos que estabelecem, claramente, o papel e alçadas dos envolvidos nos processos de investimentos, além de detalhar os procedimentos para análise, execução e monitoramento dos investimentos, incluindo a gestão dos riscos.

A estrutura organizacional, envolvida com investimentos, conta com Conselho Deliberativo, Diretora Executiva, Coordenadoria Financeira e de Seguridade além dos comitês internos de Investimentos e Auditoria e Controle de Riscos, todos qualificados no documento COFIN-MA-01 – Manual de Investimentos, item 4.

Como responsável pela administração dos recursos garantidores do Plano, a ECOS, na implementação de suas estratégias de investimento, contará, também, com provedores de serviços externos como: corretoras, consultores, administradores e gestores de fundo de investimentos, além de custódia centralizada. Os processos de seleção e avaliação desses provedores de serviços seguem procedimentos consignados no documento COFIN-PR-02 - Seleção e Acompanhamento de Gestores Externos.

4 PRINCÍPIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A ECOS tem como objetivo gerir os ativos garantidores dos planos que ela administra com a finalidade de garantir a longevidade da renda para os seus participantes por toda a extensão de seus benefícios. Todavia, entendemos o papel da Fundação e o quanto os investimentos dos planos refletem direta e indiretamente em nossa sociedade. Por este motivo, nossa responsabilidade socioambiental contempla os seguintes princípios para o investimento responsável:

1. Incluir questões de meio ambiente, desenvolvimento social e governança corporativa (*ESG – Environmental, Social and Corporate Governance*) como um dos aspectos na análise de investimento e tomada decisão;
2. Observância a transparência nas entidades as quais investimos considerando aspectos de governança corporativa e sustentabilidade empresarial (eficiência econômica, equilíbrio ambiental e justiça social);
3. Divulgar sempre que possível o nosso progresso em relação à implementação destes princípios.

5 ALOCAÇÃO DE RECURSOS E LIMITES

A modalidade do plano, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos: as metas de resultado do plano e dos segmentos de aplicação; a alocação dos recursos nos diversos segmentos; os limites máximos de aplicação em cada segmento e ativo; os indexadores e prazos de vencimentos dos investimentos; a escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos; dentre outros.

5.1 MODELO DE FIXAÇÃO DOS LIMITES PRUDENCIAIS

O principal direcionador dos investimentos do PGA é a distribuição temporal dos fluxos de pagamento das despesas administrativas da ECOS, e, assim sendo, a política de investimentos é orientada pela necessidade de liquidez diária do plano.
Os valores de custeio administrativo serão destinados conforme Plano de Custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo. Assim, de acordo, com orçamento anual das despesas administrativas, também aprovado pelo Conselho Deliberativo, os valores projetados são antecipados no início de cada mês, por plano de benefícios, e vão sendo ajustados ao longo do ano. O ajuste final é efetuado do encerramento do exercício.

5.2 CENÁRIO ECONÔMICO

O cenário econômico abaixo está em linha com o cenário adotado no estudo de ALM elaborado para o Plano BD, pela Aditus:

Mediana da expectativa de retorno por *Benchmark*

Ano	CDI/Selic	IPCA/INPC	IGP-M	Ibovespa	IFIX	IMA-B	MSCI World BRL
1	11,51	6,13	7,40	17,59	11,72	11,37	14,39
2	10,56	4,90	4,22	16,09	10,17	9,84	13,06
3	9,21	4,30	4,00	13,30	9,06	8,98	10,45
4	7,33	3,70	4,00	10,64	8,35	8,32	7,91
5	7,00	3,52	4,00	10,21	8,16	8,13	7,50
6	7,00	3,50	4,00	10,21	8,14	8,11	7,50
7	7,00	3,50	4,00	10,21	8,14	8,11	7,50
8	7,00	3,50	4,00	10,21	8,14	8,11	7,50
9	7,00	3,50	4,00	10,21	8,14	8,11	7,50
10[1]	7,00	3,50	4,00	10,21	8,14	8,11	7,50

[1] Para os anos posteriores, os *benchmarks* tornam-se cosntantes, utilizando os valores projetados no décimo ano para a perpetuidade.

Fonte: Cenário Base / ALM 2021 Aditus

5.3 MACROALOCAÇÃO E LIMITES POR SEGMENTO

Os recursos depositados na conta do plano serão alocados **100%** na carteira de **Renda Fixa**.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	98%	90%	100%

6 ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO

ALOCAÇÃO TÁTICA: A alocação tática é a microalocação dos recursos do Plano, que consiste em investimentos de curto prazo. Essa estratégia será composta, única e exclusivamente, pelo segmento de RENDA FIXA.

As aplicações no segmento de renda fixa serão realizadas, predominantemente, através de fundos de condomínio aberto, objetivando liquidez, agilidade na execução de movimentações e rentabilidade do valor mensal recebido e ainda não utilizado.

7 RESTRIÇÕES E LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO

Na aplicação dos recursos, os fundos abertos, exclusivos ou carteiras administradas devem observar todos os critérios e limites estabelecidos pela legislação vigente, em especial, as regras da Resolução CMN nº 4.661/2018, e demais normas e leis complementares.

7.1 FUNDOS CONDOMINIAIS SOB GESTÃO DISCRICIONÁRIA

A ECOS não intervém na estratégia de alocação de gestores externos com mandatos discricionários. Na aplicação dos recursos, porém, os fundos abertos devem observar todos os critérios e limites estabelecidos pela legislação vigente.

7.2 TÍTULOS PÚBLICOS

É vedada a aplicação em títulos públicos estaduais e municipais.

7.3 DERIVATIVOS

Não são permitidas quaisquer operações com Derivativos, diretamente pela ECOS. As operações dentro de fundos de investimentos devem respeitar os limites estabelecidos pela legislação vigente.

8 APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira própria e das carteiras de fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos, devem ser marcados a "valor de mercado", de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pela ECOS são os mesmos estabelecidos por seu custodiante e estão disponíveis no Manual de Apreçamento do Custodiante.

O controle da marcação dos papeis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente, pelo custodiante e checados internamente e por consultores contratados.

9 *BENCHMARK* POR SEGMENTO E META DE RENTABILIDADE

O índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação, é o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, tendo correlação direta com o tipo de investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por sua vez, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo do conjunto de investimentos – rentabilidade que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE
Renda Fixa	95% CDI	95% CDI

Abaixo, quadro com a rentabilidade auferida por segmento de aplicação nos últimos 5 exercícios (2021 – até out./21) e de forma acumulada (jan./2017 a out./2021):

Plano PGA	Rentabilidade - TIR (%)					
Segmento / Emissor / Ativo	Até out/2021	2020	2019	2018	2017	Acumulado jan/17 a out/21
RENDA FIXA	3,18	2,72	5,92	6,15	9,24	29,85
CDI	3,02	2,77	5,96	6,42	9,92	31,22
RF / CDI (%)	105,30	98,19	99,33	95,79	93,15	95,61

10 GESTÃO DE RISCOS

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos inerentes à gestão do plano, destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos.

Risco pode ser definido como uma medida da incerteza que afeta o patrimônio da entidade. Faz-se importante, portanto, adotar mecanismos de controles internos e critérios para alocação de recursos, buscando garantir a solvência do plano, com certo grau de certeza. Para tal, a ECOS se utiliza de práticas e mecanismos de controle e acompanhamento de risco, detalhados nos documentos COFIN-MA-01 - Manual de Investimentos e COFIN-PR-01 – Procedimentos para Alocação dos Investimentos.

O controle dos riscos, na ECOS, obedece à avaliação de duas principais vertentes: risco ESTRATÉGICO e risco OPERACIONAL.

10.1 RISCOS ESTRATÉGICOS

Riscos Estratégicos decorrem de eventuais perdas em função de decisões estratégicas equivocadas ou por implementação imperfeita.

10.1.1 Risco de Governança

O risco de governança transcorre por todas as áreas da entidade. A estrutura adequada observa as características próprias da entidade – porte, número de planos, modalidade dos planos, número de participantes ativos e assistidos, atendendo-se ainda à estrutura mínima prevista em lei e às orientações do órgão supervisor. Para mitigar tal risco, a ECOS possui estruturas, interna e externa, coerentes com as necessidades da Entidade, fluxo de macroprocessos claro e objetivo, e Políticas de Investimentos e de Alçadas (COFIN-PO-01) que traduzem as especificidades do Plano e as limitações de atuação dos envolvidos nos processos de investimentos.

10.1.2 Risco de Conflito de Interesses

O conflito de interesse, conforme esclarece a Resolução CMN nº 4.661/2018, "será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo".

A Fundação, para se proteger de situações relacionadas a potenciais conflito de interesses, que possam envolver a pessoas responsáveis pela análise e aprovação de investimentos, tem um Código de Conduta amplamente divulgado entre conselhos, diretoria, funcionários, fornecedores e participantes.

10.2 RISCOS OPERACIONAIS

Os riscos operacionais equivalem a possíveis perdas decorrentes de equívocos ou inconsistências na operacionalização das decisões de investimento.

10.2.1 Risco de Mercado

Entende-se por risco de mercado a possibilidade de perdas resultantes da flutuação de preços dos ativos e à variação das taxas de juros. O risco de concentração também integra essa categoria, e é decorrente da possível exposição do plano a uma classe específica de ativos.

O gerenciamento deste risco, pela ECOS, deverá considerar:

a) Estabelecimento de limites por segmentos e por ativos, dentro da estratégia de alocação do plano;
b) acompanhamento constante das variações do mercado, através de ferramentas próprias, com apoio da custódia e assessoria de risco externa;
c) análise de risco e retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos;
d) utilização de modelos que limitem a probabilidade de perdas máximas toleradas na carteira;
e) avaliação periódica da qualidade do trabalho de gerenciamento de risco praticado por gestores externos, conforme Manual de Seleção e Avaliação de Agentes Fiduciários;
f) análises subjetivas de relatórios setoriais e cenários por gestores de fundos investidos;
g) observar à concentração de títulos e valores por setores da economia; e
h) acompanhamento periódico da evolução dos modelos internos de análise e seleção em reuniões do Comitê de Investimentos, sempre registrado nas atas de Comitê.

Especificamente com relação ao item (c), a ECOS adotará como métricas de acompanhamento o *Value-at-Risk* (VaR) e o *Stress Test* – descritos a seguir:

10.2.1.1 Value-at-Risk (VaR)

Para o segmento de renda fixa, o controle de risco de mercado será feito por meio do *Value-at-Risk* (VaR), com o objetivo de controlar a volatilidade da cota do plano. Este será calculado com os seguintes parâmetros: (i) Modelo: não paramétrico; (ii) Intervalo de Confiança: 95%; e (iii) Horizonte: 21 dias úteis. O limite de VaR será de 0,50%.

10.2.1.2 Stress Test

De maneira complementar, a avaliação dos investimentos em Análises de *Stress* objetiva mensurar a perda máxima possível num cenário adverso. O estudo leva em conta a definição de cenários de *stress*, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros: (i) Cenário: B3; e (ii) Periodicidade: mensal.

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

Vale ressaltar, também, que os modelos de acompanhamento, acima descritos, foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado. Dessa forma, o acompanhamento diário de mercado é a melhor maneira de prevenção.

10.2.2 Risco de Crédito

O risco de crédito dos investimentos do plano será avaliado com base em estudos e análises produzidos por gestores exclusivos de crédito, pela própria ECOS ou contratados junto a prestadores de serviço.

A ECOS utilizará para essa avaliação os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil, além de modelos próprios de análise, constantes do documento COFIN MA-01 – Manual de Investimentos.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
Ativos com estrutura de securitização (FIDC/CRI/CCI/CCB e CPR)		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, **igual ou superior à classificação mínima** apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	Ativos com Estrutura de Securitização (FIDC / CRI / CCI / CCB e CPR)	Instituição Financeira e Não Financeira	
		Longo Prazo	Curto Prazo
Standard &Poors*	brAA-	brA-	brA-2
Moody's*	Aa3.br	A3.br	P-2
Fitch Ratings*	AA-(bra)	A-(bra)	A2 (bra)
Austin Rating	AA-	A-	A
Argus (exLF Rating)	AA-	A-	A
Liberum	AA-	A-	A

**Para investimentos em carteira própria iremos utilizar apenas estas agências de rating.*

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria "grau de investimento ECOS", e aqueles que não possuírem rating ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela devem ser enquadrados na categoria "grau especulativo ECOS". Observar ainda:

- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- Para análise do enquadramento dos títulos, deverá ser considerado o *rating* mais recente.

Além das considerações anteriores, as aplicações em ativos de instituições financeiras deverão ser realizadas, preferencialmente, naquelas instituições que disponibilizem o relatório Riskbank, e que atendam às seguintes limitações:

Patrimônio Líquido	≥ R$ 1 bilhão
Liquidez Corrente	≥ 0,90
Qualidade da Carteira	≥ 7,50
Índice de Basiléia	≥11,00%
Nota RiskBank	≥9,00
Vedações	"em monitoramento" e/ou "em observação"

Quando não for possível ter o relatório Riskbank, a Fundação deverá considerar em sua análise, no mínimo, os limites acima para PL da instituição índice de Basiléia, informações disponíveis através do site do Banco Central do Brasil.

10.2.2.1 Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado será feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito será feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de investimento + Grau especulativo	80%
Grau especulativo	2,5%

A aquisição de títulos enquadrados na categoria "grau especulativo ECOS" não será permitida, em carteira própria ou fundos exclusivos.
A ECOS poderá, também, aplicar indiretamente, através de fundos de investimentos, em ativos de emissão de Empresas Não Financeiras e Instituições Financeiras considerados como "grau especulativo ECOS" (de médio/alto risco) até o limite estabelecido no quadro acima.
Qualquer caso de desenquadramento passivo de ativos, deverá ser submetido à avaliação do Comitê de Investimento, que indicará as medidas a serem adotadas, sendo que serão vedadas novas aplicações que possam elevar a exposição relacionada neste item.

10.2.3 Risco de Liquidez

Todos os recursos do plano deverão ser investidos em ativos de liquidez imediata. Essa política visa eliminar possibilidades de haver qualquer dificuldade para honrar seus compromissos de curtíssimo prazo.

10.2.4 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos do plano. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta a Entidade de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que a ECOS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos.

A ECOS disponibiliza em seu Manual Interno de Seleção e Avaliação de Agentes Fiduciários, de elaboração própria, os procedimentos consignados para seleção e avaliação dos prestadores de serviços: consultores de investimentos, custodiante, corretora e gestores de fundos.

10.2.5 Risco Operacional

É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos:
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade das todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

10.2.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. Objetivando mitigar esse tipo de risco, a ECOS conta com a sua Assessoria Jurídica que dá suporte técnico à área de investimentos, responsável pela análise de todo e qualquer tipo de contrato.

A ECOS acompanha, continuamente, a publicação de normas, avaliando os impactos na gestão dos seus ativos.

Quanto ao risco legal de enquadramento e aderência aos normativos legais, temos o monitoramento efetuado pela custódia centralizada, pelo consultor externo e pela própria ECOS, que emite relatórios mensais destinados à diretoria executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal.

10.2.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

11 META DE GESTÃO DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS

Os custos administrativos, pertinentes à gestão dos recursos garantidores do PGA, serão executados dentro dos limites do orçamento para o exercício, aprovado pelo Conselho Deliberativo.

12 GLOSSÁRIO

PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, ligado ao MPS – Ministério da Previdência Social.

CMN – Conselho Monetário Nacional.

CVM – Comissão de Valores Mobiliários, autarquia federal que disciplina e fiscaliza o mercado de valores mobiliários.

ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (decorrente da interação das atividades da ANDIMA e ANBID).

EFPC – Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

FGC – Fundo Garantidor de Créditos, criado em agosto de 1995, através da Res. 2.197, de 31.08.1995, do Conselho Monetário Nacional – CMN. Em novembro de 1995, o Estatuto e Regulamento da nova entidade são aprovados - cria-se, portanto, o Fundo Garantidor de Créditos - FGC, associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, através da Res. 2.211, de 16.11.1995 - com nova redação dada pela Res. 3.024/02, destinada a administrar mecanismos de proteção a titulares de créditos, no Brasil, nas hipóteses de decretação de intervenção, liquidação extrajudicial, regime de administração especial temporária ou falência da instituição financeira. Em dezembro de 2004, a Res. 3.251 altera o Estatuto e o Regulamento do FGC. Os montantes assegurados pelo fundo são por CNPJ e por instituição, de R$60 mil para o CDB (Certificado de Depósito Bancário) e de R$ 20 milhões para o DPGE (Depósito a Prazo com Garantia Especial – criado pela Res. 3.692/09 do CMN).

Recursos Garantidores (RG) – entende-se por recursos garantidores os ativos do programa de investimentos, adicionadas as disponibilidades e deduzidos os valores a pagar classificados no exigível operacional do programa de investimentos.

CNPB – Cadastro Nacional de Planos de Benefícios, número de identificação do Plano na SPC.

IBOVESPA – Índice Bovespa - acompanha a evolução média das cotações das ações negociadas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão).

INPC – Índice Nacional de Preços de Mercado, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

RATING - Classificação ou avaliação de risco. "O rating é uma opinião sobre a capacidade de um país ou uma empresa de saldar seus compromissos financeiros. A avaliação é feita por empresas especializadas, as agências de classificação de risco, que emitem notas, expressas na forma de letras e sinais aritméticos, que apontam para o maior ou menor risco de ocorrência de um "default", isto é, de suspensão de pagamentos. Para publicar uma nota de risco de crédito, os especialistas dessas agências avaliam além da situação financeira de um país, as condições do mercado mundial e a opinião de especialistas da iniciativa privada, fontes oficiais e acadêmicas." (fonte: Folha Online)

CRI – Certificado de Recebíveis Imobiliários.

CCI – Cédula de Crédito Imobiliário.

CPR – Cédula de Produto Rural.

CDCA – Certificado de Direito Creditório do Agronegócio.

CRA - Certificado de Recebíveis do Agronegócio.

CCE e **NCE** – Cédulas de Crédito à Exportação e Notas de Crédito à Exportação.

FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

SPE – Sociedade de Propósito Específico.

RCE – Certificado de Reduções Certificadas de Emissão.

BDR – *Brazilian Depositary Receipts*.

CCB e **CCCB** – Cédula de Crédito Bancário e Certificado de Cédula de Crédito Bancário.

NP – Nota Promissória.

FI e **FIC-FI** - Fundo de Investimento e Fundo de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos

ECOS
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR